



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N 159 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRIA O ANEXO I E MODIFICA NOMENCLATURA DO CARGOPREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N. 158 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018,E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,**FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Os cargos criados na Lei Complementar n. 158/2018 passam a ter a nomenclatura de Enfermeiro.

Pargrafonico: Fica criado o Anexo I na presente Lei Complementar

Art. 2.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS ONZE DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO I

1 - Classe: ENFERMEIRO

2 - Descrio Sntetica:

Compreende os cargos que se destina a planejar, organizar, supervisionar e executar os servios de enfermagem em postos de sade, escolas e creches municipais, bem como participar da elaborao de programa de sade pblica.

3 - Atribuies Tpicas:

- Elaborar planos de enfermagem a partir do levantamento e anlise das necessidades prioritrias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os servios de enfermagem, atuando tcnicas e administrativamente, a fim de garantir um elevado padro de assistncia;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execuo de programas de sade e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Coletar e analisar dados scio-sanitrios da comunidade a ser atendida pelos programas especficos de sade;
- Estabelecer programas para atender as necessidades de sade da comunidade, dentro dos recursos disponveis;
- Realizar programas educativos em sade, ministrando palestras e coordenando reunies, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hbitos saudveis;
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execuo das atribuies tpicas do cargo;
- Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periodicos de suprimentos;
- Coordenar as atividades de vacinao;
- Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de servio dirio do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

- Supervisionar a manuteno do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na rea de enfermagem, providenciando a reparo ou substituio quando necessrio;
- Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Sade, bem como colaborar na superviso quanto ao cumprimento deste;
- Participar com o gerente da unidade, da previso de pessoal, material e equipamentos da unidade, bem como colaborar na avaliao de qualidade destes;
- Planejar, e/ou participar dos programas de treinamento de servio, principalmente do pessoal de enfermagem;
- Participar do planejamento e das atividades assistenciais integral  sade individual e de grupos particularmente aqueles prioritrios e de alto risco;
- Desenvolver o registro dos procedimentos realizados, bem como o de dados estatsticos;
- Executar outras atribuioes afins.

4 - Requisitos para Provimento:

Instruo: Curso superior de enfermagem e registro no COREN.

5 – CARGA HORRIA:

44 horas semanais